

EDITAL DE SELEÇÃO – 001/2019

Relatorias em Direitos Humanos Plataforma de Direitos Humanos - DHesca Brasil

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil, rede brasileira formada por 42 entidades com reconhecida atuação neste campo, está selecionando seis especialistas para o exercício do cargo de Relator/a em Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Ambientais e Culturais (DHESCA) durante o mandato de 2019-2020.

1.2 Os/as candidatos/as deverão preencher as qualidades pessoais indicadas neste Edital e deverão apresentar, no ato da inscrição, currículo detalhado e, pelo menos, uma carta de indicação de rede, entidade ou fórum com atuação reconhecida no campo dos direitos humanos. A documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail secretaria@plataformadh.org.br, tanto pelos/as próprios/as candidatos/as como por um representante de rede, entidade ou fórum signatário da indicação.

1.3 Serão consideradas as candidaturas enviadas até às **23h59 do dia 24 de maio de 2019**, desde que acompanhada da documentação requerida.

1.4 As fases e o cronograma do processo seletivo estão indicados detalhadamente neste Edital. O cronograma completo consta no Anexo I.

2. SOBRE O CONTEXTO DAS RELATORIAS

2.1 As Relatorias em Direitos Humanos são uma iniciativa da Plataforma de Direitos Humanos - Dhesca Brasil iniciada em 2002. Desde sua criação, as Relatorias vêm se apresentando como um importante instrumento de ampliação e exigibilidade dos Direitos Humanos no Brasil, por meio da análise, da publicização e do enfrentamento de graves violações a esses direitos, que se manifestam tanto no âmbito local como nacional. Ao longo dessa trajetória, foram realizadas mais de 100 missões *in loco* e foram produzidos relatórios com análises e recomendações às diferentes instâncias do Estado brasileiro.

2.2 Não são poucos os desafios para a realização dos direitos humanos no Brasil. Juntamente com graves violações nunca enfrentadas de maneira adequada, tais como o extermínio dos povos indígenas, a violência e letalidade dos agentes de segurança do Estado, o racismo estrutural da sociedade brasileira, a discriminação em razão de gênero e de orientação sexual e a deplorável condição dos presídios, surgem novos desafios a serem defrontadas. A dificuldade histórica de construir instituições sólidas focadas na defesa dos direitos humanos pode ser explicada, em grande medida, pelo confronto desigual entre esses direitos e as lógicas que dão suporte ao desenvolvimentismo econômico, que é respaldado por políticas de austeridade e pela reação conservadora às poucas conquistas sociais e culturais obtidas nos últimos anos. Os anos 2000 foram

um período de crescente reconhecimento de direitos na Constituição e nas leis, porém, isso não permanece: atualmente, vivemos um momento marcado por destruição e retrocessos.

2.3 As distorções evidentes do sistema político representativo levam à sobrerrepresentação de certos grupos políticos e econômicos no Executivo e no Legislativo, o que favorece o domínio pelos poderes econômico, financeiro e religioso. Sendo assim, espaços de participação cidadã e demandas distributivas - que conferem base social à agenda dos direitos humanos - são, não apenas inviabilizados, como também, destruídos.

2.4 O conservadorismo religioso, intolerante e partidariamente organizado alia-se aos militares e aos tradicionais detentores do poder político e passam a travar qualquer tentativa de avanço efetivo em direitos humanos, sobretudo nas demandas por reconhecimento e autonomia das mulheres e igualdades de direitos para a população negra e LGBTI.

2.5 O Pacote Anticrime apresentado pelo Ministro da Justiça e a flexibilização do acesso às armas de fogo tendem a aumentar as violências no país, principalmente, nas periferias, tendo como principal alvo os corpos negros.

2.6 O aprofundamento de um modelo de desenvolvimento sob uma ótica exclusiva de “progresso econômico”, com apoio incondicional ao agronegócio e às grandes obras de energia, mineração e infraestrutura, tem exercido fortes pressões sobre unidades de conservação, terras indígenas, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais, assentados e agricultores familiares. Os direitos desses povos estão sendo ameaçados por um modelo de desenvolvimento excludente, insustentável e produtor de múltiplas crises – econômica, social, ambiental, climática, etc.

2.7 Ainda neste contexto, as políticas econômicas de austeridade tomadas pelo governo federal, como a Emenda Constitucional 95, que congela os gastos públicos nos próximos 20 anos, e, mais recentemente, a Reforma da Previdência, apontam para o desmonte do Estado como indutor de políticas sociais, fragilizando ainda mais trabalhadoras e trabalhadores, suas entidades, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, criando um abismo ainda maior nas desigualdades.

3. SOBRE A SELEÇÃO

3.1 Em face do cenário apresentado e do que ainda está por vir, a Plataforma de Direitos Humanos - Dhesca Brasil lança o presente edital para seleção de seis especialistas para o exercício do cargo de Relator/a em Direitos Humanos.

3.2 Considerando a integralidade dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais, bem como a transversalidade das questões de gênero e raça, as linhas de investigação da Plataforma, para o próximo período estão relacionadas, principalmente, a Racismo, Segurança Pública e Violência, Seguridade Social - Impactos das Políticas Econômicas de Austeridade, e Territórios, Atingidos, Direitos Humanos Ambientais.

3.2 De acordo com a conjuntura, poderão ser realizadas missões emergenciais e, ainda, missões com outras linhas, desde que estejam alinhadas aos DHESCA's, e de acordo com apontamentos apresentados pelas organizações filiadas da Plataforma.

3.2 A presente seleção tem validade de dois anos, podendo ser renovada por mais dois anos.

3.3 Os/as candidatos/as deverão enviar a documentação exigida de forma completa para a Plataforma Dhesca Brasil até às 23h59 do dia 24 de maio de 2019. O envio poderá ser realizado pelo/a interessado/a ou pela entidade que o indicar.

3.4 Para se candidatar, os/as interessados/as deverão enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I. **Currículo** detalhado e atualizado;
- II. **Carta de Indicação** de rede, entidade ou fórum com atuação reconhecida no campo dos direitos humanos;

3.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos impedirá a participação no processo seletivo.

3.7 São características esperadas dos/as candidatos/as:

- a) Formação Acadêmica: Nível Superior completo. Serão valorizadas pós-graduação e experiência em pesquisa;
- b) Compromisso com a causa dos direitos humanos;
- c) Capacidade de exercer o mandato com independência, tanto em relação aos movimentos sociais como em relação aos atores estatais e econômicos;
- d) Conhecimento teórico e prático em relação aos direitos humanos;
- e) Conhecimento dos instrumentos e mecanismos nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos;
- f) Reconhecimento junto a organizações da sociedade civil, campo acadêmico e atores estatais com atuação nas temáticas;
- g) Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- h) Excelente capacidade de comunicação escrita e oral na língua portuguesa;
- i) Disponibilidade para as atividades do mandato, em especial para viagens por períodos de 3 (três) a 5 (cinco) dias consecutivos, pelo menos duas vezes ao ano;
- j) Disponibilidade para o desempenho do cargo a título não remunerado, recebendo apenas ajuda de custo para a realização da(s) missão(ões) *in loco*;

3.8 Além das características pessoais acima descritas, o processo de seleção levará em conta critérios de raça/etnia, gênero e distribuição geográfica;

3.5 Para a seleção dos/as relatores/as será formado um Comitê de Seleção, a fim de avaliar as competências e características exigidas no edital e selecionar a composição do mandato. Na ocasião, será também reconduzido um grupo de ex-relatores nacionais da Plataforma DHESCA que exerceram mandatos em anos anteriores e que tiveram suas candidaturas apreciadas pelo Comitê de Seleção.

3.6 O Comitê de Seleção será composto por sete membros, sendo: três organizações da Coordenação da Plataforma de Direitos Humanos, duas organizações filiadas à Plataforma de Direitos Humanos, um representante de Agência da ONU no Brasil, um representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do Ministério Público Federal e um representante do Conselho Nacional de Direitos Humanos.

3.7 A composição final deste Comitê será divulgada no site da Plataforma Dhesca Brasil até o prazo final de indicação de candidaturas, conforme a disponibilidade pessoal dos representantes.

3.8 A investidura nos mandatos acontecerá até o mês de junho, em evento público organizado pela Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil.

4. SOBRE O TRABALHO DAS RELATORAS E RELADORES DE DIREITOS HUMANOS

4.1 A proposta deste edital é formar um grupo fixo de reladoras e relatores cuja atuação abranja os direitos humanos de forma mais generalista. No período de realização das missões, o grupo será acionado e a designação do/a relator/a responsável se dará de acordo com sua disponibilidade, bem como, será considerada sua área de atuação.

4.2 Com o objetivo de viabilizar o trabalho de apoio técnico, político e operacional que a Plataforma de Direitos Humanos - Dhesca Brasil oferece às Relatorias de Direitos Humanos, bem como assegurar a capacidade de incidência desse mecanismo nas agendas de direitos humanos, são apontados os seguintes requisitos para a atuação, a serem considerados na apresentação das candidaturas e durante o mandato de cada Relator/a:

- I. Realizar missões in loco, em diferentes locais do território nacional, de acordo com o estabelecido pela Plataforma Dhesca.
- II. Constituir previamente, com o apoio da equipe técnica da Plataforma, um grupo de acompanhamento à missão em cada local, envolvendo organizações da sociedade civil (ONGs, movimentos sociais, órgãos de classe e sindicais, etc.), comissões parlamentares e, sempre que possível, representantes de órgãos de controle – conselhos de políticas públicas, Defensoria Pública Estadual e da União, Ministério Público Estadual e Federal, Ouvidorias, etc.
- III. Organizar, previamente, com o apoio da equipe técnica da Plataforma, a participação em audiências públicas e em audiências pessoais com autoridades locais e nacionais com responsabilidade no tema a ser investigado na missão in loco;
- IV. Constituir previamente, com o apoio da equipe técnica da Plataforma, uma estratégia de comunicação para cada missão in loco, envolvendo órgãos de comunicação tradicional e imprensa alternativa de âmbitos local, nacional e internacional. Essa estratégia de comunicação deve envolver, além de outras iniciativas, duas comunicações públicas in loco, na abertura da missão – quando serão comunicadas as razões para sua realização e as principais questões a serem investigadas – e outra no encerramento da missão, quando o/a Relator/a deverá apresentar um balanço sobre os resultados da missão e um conjunto de recomendações preliminares a serem implementadas pelas diferentes instâncias responsáveis;
- V. Permanecer disponível, sempre que possível, para emitir pronunciamentos públicos, por iniciativa própria, sugestão da equipe da Plataforma ou demanda da mídia, sobre as graves violações a direitos humanos eventualmente verificadas em cada um dos temas trabalhados;
- VI. Redigir, com o apoio da equipe técnica da Plataforma e atendendo a termo de referência específico, dentro do prazo do mandato, um relatório conclusivo, com enfoque na atuação da Relatoria frente aos macroproblemas inicialmente apontados e sua articulação com as

missões in loco. O Relatório, a ser lançado em evento nacional, com o envolvimento do Conselho Nacional de Direitos Humanos e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, deverá conter um conjunto de recomendações específicas, direcionadas aos atores responsáveis pelas violações constatadas e passíveis de monitoramento pela sociedade civil organizada;

- VII. Considerar, tanto no monitoramento dos macroproblemas relacionados a violações de direitos humanos como nos pronunciamentos públicos e nas missões in loco, o impacto transversal das desigualdades estruturantes, principalmente de gênero e raça/etnia (incorporando o impacto do racismo e do sexismo na violação dos direitos), de acesso aos meios de comunicação e de acesso à justiça.

4.3 Além desses requisitos, os/as candidatos/as devem considerar as seguintes iniciativas:

- I. Analisar o trabalho dos Relatores Especiais das Nações Unidas e dos Relatores Temáticos da OEA, no tema específico, buscando com eles estabelecer relação de diálogo e cooperação;
- II. Receber denúncias de violação aos respectivos direitos, por meio de comunicações individuais e coletivas, prevendo-se o mecanismo necessário para o encaminhamento das mesmas às autoridades competentes e sua inclusão no processo de monitoramento próprio da Relatoria;
- III. Estabelecer contato direto, publicamente ou em sigilo, com vítimas de violações a direitos humanos.

5. SOBRE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL PARA OS/AS RELATORES/AS

5.1 A Plataforma de Direitos Humanos disponibilizará aos/às Relatores/as uma assessoria técnica e operacional para o desenvolvimento das iniciativas típicas do projeto.

5.2 Caberá à assessoria técnica da relatoria:

- I. Preparação e organização de missões in loco, bem como apoio operacional;
- II. Apoio ao atendimento de vítimas e afetados por graves violações a direitos humanos;
- III. Pesquisa documental;
- IV. Articulação de atores locais e nacionais;
- V. Mobilização das organizações filiadas à Plataforma;
- VI. Apoio à redação de informes e relatórios
- VII. Apoio à articulação de agendas de incidência em nível internacional, nacional e local;
- VIII. Edição e publicação dos relatórios finais consolidados.

5.2.1 Para isso, a assessoria contará, ainda, com uma equipe de trabalho vinculada à Secretaria Executiva da Plataforma de Direitos Humanos, sediada na cidade de São Paulo.